

LEI Nº 5.214, DE 29 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$31.891,10, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 4.730,90
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.160,20
TOTAL.....R\$ 31.891,10

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO
02-GABINETE DO VICE – PREFEITO
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa
33.90.30-Material de Consumo-(22).....R\$ 4.730,90
2009-Manutenção dos Serviços da Assessoria de Imprensa
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(23).....R\$ 27.160,20
TOTAL.....R\$ 31.891,10

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de maio de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração